

GRUPO DOLLY
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	388	16.379.066,68	30	2.146.441,44	4	2.015.270,19
	100,00%	100,00%	7,73%	13,10%	1,03%	12,30%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	229	258.967.150,82	13	4.552.075,05	5	3.895.807,01
	100,00%	100,00%	5,68%	1,76%	2,18%	1,50%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	164	7.276.652,06	9	51.162,25	1	639,80
	100,00%	100,00%	5,49%	0,70%	0,61%	0,01%
Total Geral de Credores	781	282.622.869,56	52	6.749.678,74	10	5.911.717,00
	100,00%	100,00%	6,66%	2,39%	1,28%	2,09%

GRUPO DOLLY
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	388	16.379.066,68	30	2.146.441,44	4	2.015.270,19
	100,00%	100,00%	7,73%	13,10%	1,03%	12,30%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	226	16.318.414,21	13	4.552.075,05	5	3.895.807,01
	100,00%	100,00%	5,75%	27,90%	2,21%	23,87%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	164	7.276.652,06	9	51.162,25	1	639,80
	100,00%	100,00%	5,49%	0,70%	0,61%	0,01%
Total Geral de Credores	778	39.974.132,95	52	6.749.678,74	10	5.911.717,00
	100,00%	100,00%	6,68%	16,89%	1,29%	14,79%

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1064813-83.2018.8.26.0100

GRUPO DOLLY

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024, às 12h00min (horário de Brasília/DF), a Administradora Judicial **LASPRO CONSULTORES LTDA**, representada por Fernando Aires Mesquita Carvalho Teixeira, OAB/SP nº 421.534, nomeada nos autos da Recuperação Judicial do **“GRUPO DOLLY” (DETTAL - PART PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., BRABEB - BRASIL BEBIDAS EIRELLI, BRABEB - BRASIL BEBIDAS LTDA., EMPARE - EMPRESA PAULISTA DE REFRIGERANTES LTDA., SAE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., STOCKBANK PARTICIPAÇÕES LTDA., THOLOR DO BRASIL LTDA., MAXXI BEVERAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, ABC – AMAZÔNIA BRASIL CONCENTRADOS LTDA. e ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.)**, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo, processo nº 1064813-83.2018.8.26.0100, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em Primeira Convocação, realizada de maneira virtual, pelo sistema de Web Conferências e *chat* virtual, plataforma Zoom Meeting, conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial e nos termos do Edital de Convocação da Assembleia, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo (“DJE”) em 20 de agosto de 2024, **(a) ao desconsiderar os créditos *intercompany***, nos termos do artigo 43 da Lei 11.101/2005, verificou o comparecimento de **(a.i)** R\$ 2.015.270,19, equivalente a 12,30% dos créditos (R\$ 16.379.066,68) da **Classe I** – créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, **(a.ii)** R\$ 3.895.807,01, equivalente a 23,87% dos créditos (R\$ 16.318.414,21) da **Classe III** - créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou



subordinados, e **(a.iii)** R\$ 639,80, equivalente a 0,01% dos créditos (R\$ 7.276.652,06) da **Classe IV** - créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, e **(b) ao considerar todos os créditos sujeitos à Recuperação Judicial**, verificou o comparecimento de **(b.i)** R\$ 2.015.270,19, equivalente a 12,30% dos créditos (R\$ 16.379.066,68) da **Classe I** – créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, **(b.ii)** R\$ 3.895.807,01, equivalente a 1,50% dos créditos (R\$ 258.967.150,82) da **Classe III** - créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados e **(b.iii)** R\$ 639,80, equivalente a 0,01% dos créditos (R\$ 7.276.652,06) da **Classe IV** - créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, declarando-se **não instalada, em primeira convocação, a Assembleia Geral de Credores do “GRUPO DOLLY” (DETTAL - PART PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., BRABEB - BRASIL BEBIDAS EIRELLI, BRABEB - BRASIL BEBIDAS LTDA., EMPARE - EMPRESA PAULISTA DE REFRIGERANTES LTDA., SAE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., STOCKBANK PARTICIPAÇÕES LTDA., THOLOR DO BRASIL LTDA., MAXXI BEVERAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, ABC – AMAZÔNIA BRASIL CONCENTRADOS LTDA. e ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.)**, haja vista a ausência de quórum legal prevista no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, **ficando a assembleia automaticamente convocada, em segunda convocação, para o dia 20 de setembro de 2024, conforme edital publicado, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores.**

São Paulo, 13 de setembro 2024.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-0910.1– RJ2 | VS | RC | FT

2



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it